

**DECRETO Nº 2256, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora SHIRLEI DE CÁSSIA CARRILHO CHAMARELI TERRAZ, funcionária do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul.

**ITAMAR BORGES**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o parecer conclusivo emitido pelo Fundo Municipal de Previdência Social – F.M.P.S., nos autos do processo nº 025/2002,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedida, com fundamento na Lei Municipal nº 1779, de 15 de junho de 1993, combinado com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2223, de 28 de Maio de 2003 e Constituição Federal, Aposentadoria por Invalidez à servidora **SHIRLEI DE CÁSSIA CARRILHO CHAMARELI TERRAZ**, portadora da cédula de identidade nº 9.282.446-SSP/SP e do C.P.F. nº 709.026.318-53, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo.

**Artigo 2º** - O valor da aposentadoria concedida será integral correspondente ao padrão 18-B, do anexo 5 da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, devidamente atualizado e acrescido dos demais adicionais expressamente determinados pela legislação municipal pertinente e que a servidora, até esta data, tenha adquirido por direito.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2004.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 22 de dezembro de 2004.

**ITAMAR BORGES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**ÉLIO MILER**  
**Chefe de Gabinete**